

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica e o resultado do Concurso Público Nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5001/2023 de 07 de Agosto de 2023, a Lei Complementar Nº 120/2024, Lei Complementar nº 129/2025, **CONVOCA o candidato aprovado e interessado** para a vaga do cargo descrito abaixo, para se apresentar na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho - SC, munido de documentos necessários, no prazo máximo de 30 (trinta dias), sendo do dia 10/02/2025 a 11/03/2025, para tomar posse no serviço público municipal, conforme segue:

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>CARGO</u>
SILARIO SCHELL	VIGIA

O candidato aprovado e neste Ato convocado deverá comparecer na Secretaria de Administração e Fazenda Municipal, no prazo de 30 dias para assumir as funções do cargo. O candidato que convocado, não comparecer no prazo estipulado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo, perderá todos os direitos de sua nomeação. Para a posse no serviço público municipal, o candidato deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO (originais e cópias):

- ◆ 1 Foto 3x4;
- ◆ Documento de Identificação;
- ◆ Carteira de habilitação para o cargo exigido;
- ◆ Cópia Título de Eleitor;
- ◆ PIS/PASEP;
- ◆ Quitação Serviço Militar para homens;
- ◆ Declaração de Bens ou IR
- ◆ Cadastro de Pessoa Física
- ◆ Comprovante de Escolaridade ou Certificado compatível com a função;
- ◆ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ◆ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- ◆ Exame Toxicológico e Psicológico – (Vigias);
- ◆ Certidão negativa de antecedentes criminais 1º e 2º grau expedida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, <https://certidoes.tjsc.jus.br/> - e/ou dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
- ◆ Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da 4º Região, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> - e/ou dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
- ◆ Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- ◆ Certidão de crimes eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- ◆ Declaração Negativa de acúmulo de Emprego/Função/Opções no Serviço Público;
- ◆ Atestado de Boa Saúde Física e Mental;
- ◆ Conta Corrente Banco Brasil, SICOOB, Caixa, CRESOL;
- ◆ Tipagem Sanguínea quando for o caso.
- ◆ Comprovante de endereço.

Obs. Serão aceitos documentos digitais, desde que devidamente exportados/extraídos pelo aplicativo correspondente.

Saltinho – SC, 07 de Fevereiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal